



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.042/2002

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CHAPADENSE.**

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor "ANTÔNIO DIVINO DA COSTA", o Título de Cidadão Chapadense, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados no Município, de conformidade com a Lei Municipal nº928/2000.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Outubro de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca'.

PEDRO REINDEL FONSECA

Prefeito Municipal